



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56 895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 613/ 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

*Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 01/04/2024*

EMENTA: Dispõe sobre o acesso à informação e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, nos termos das Leis Federais de números 12.527/2011 e 14.129/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde/PE fica autorizada, através desta Lei, a aplicar os atos normativos expedidos pelo Chefe do Executivo, relacionados ao acesso à informação e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, diante do que couber em face das suas atribuições, especialmente o Decreto Municipal nº 007/2013.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica e artigo 39 do Regimento Interno, poderá disciplinar o disposto nesta Lei.

Art. 2º Aplica-se a Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no que couber, o disposto nas Lei Federais de números 12.527/2011 e 14.129/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas por dotação própria e suplementar, se necessário, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação posterior correlata.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de março de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito

Prefeitura Municipal Santa Cruz da Baixa Verde-PE

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado nesta data, por afixação, no quadro de aviso desta prefeitura em 25/03/2024

Rosimere dos Santos Silva
Téc. Administrativo